

LEI Nº 1.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina as ruas que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Oto Diniz, a Rua perpendicular à Rua Raimundo de Moraes Pinho e paralela à Rua Francisco de Freitas Neto, no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 30 metros.

Art. 2º - Fica denominada de Clara Alves de Menezes, a Rua perpendicular à Rua Santa Cecília e Rua projetada sem denominação no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 300 metros de comprimento.

Art. 3º - Fica denominada de Pedro Alves de Menezes (Pedro do Sapo), a Rua perpendicular à Rua projetada sem denominação e paralela à Rua Francisco de Freitas Neto, no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 270 metros.

Art. 4º - Fica denominada de Cândido Alves Diniz, a Rua paralela à Rua Clara de Menezes e perpendicular à Rua Pedro Alves de Menezes (Pedro do Sapo), no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 290 metros.

Art. 5º - Fica denominada de João Alves de Menezes, a Rua perpendicular às Ruas Joaquim Elery Diniz e Rua projetada sem denominação, no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 68 metros.

Art. 6º - Fica denominada de Maria Candice Diniz Sátiro, a Rua perpendicular às Ruas João Alves de Menezes e Cândido Alves Diniz, no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 63 metros de comprimento.

Art. 7º - Fica denominada de Joaquim Elery Diniz, a Rua perpendicular às Ruas Maria Candice Diniz Sátiro e João Alves de Menezes, no Bairro Alto do Tenente, nesta urbe, cujo percurso atual é de 68 metros de comprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 23 de agosto de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:222968
75300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.08.27 09:40:48
03:00

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do	Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>3532</u>	de <u>26/08/24</u>
pág(s) <u>40</u>	nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro	de 2019.